

epst

NFN 4660

Lei nº 359

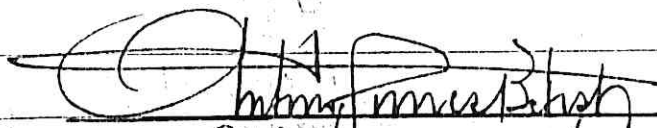
Abre crédito especial

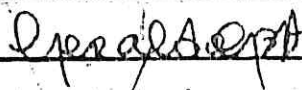
O povo do Município de Habirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Prefeito Municipal autorizado a dispendir com transporte e alimentação fornecidos aos mesários, por ocasião das últimas eleições presidenciais, a importância de Cr\$ 3.900,00 (três mil e novecentos angzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Habirito, 18 de Novembro de 1960.


Prefeita Municipal


Secretário